



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **JULIANA DAMUS**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **043**/2020

Data do protocolo: 04/02/2020	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 13/07/2020
----------------------------------	--	---

Assunto:

Denomina Rua Victória Carolina de Almeida a via pública da sede do Município conhecida como Rua "A" do loteamento Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida "J", deste loteamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 002
PRCC. 059/20
C.M. Araraquara

PROJETO DE LEI Nº 043 /2020

Denomina Rua Victória Carolina de Almeida via pública do Município.

Art. 1º Fica denominada Rua Victória Carolina de Almeida, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua A do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida J, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 4 de fevereiro de 2020.


Juliana Damus
Vereadora

15:26:04/02/2020 000994 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Gabinete da Vereadora

Of. JAD 012 / 18

Cópia

Araraquara, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Prefeito
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Desejando, nos termos do artigo 16, inciso XIII, da Lei Orgânica deste Município, apresentar projeto de lei dando nome de **Victória Carolina de Almeida**, a uma via pública do município, solicito a Vossa Excelência por especial fineza se digne indicar e descrever uma delas que ainda não tenha denominação oficial.

Agradecendo a atenção que for dispensada ao presente, prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha estima e apreço.

Atenciosamente,

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora



Victória Carolina de Almeida

Nascida em 10/04/1996, às 18h36, com 48cm e 3.2KG, filha de Norival de Almeida Filha e de Luciana Rodrigues de Almeida. Perfeita, linda bebê. Era uma criança muito esperta e agitada. Andou com 9 meses, tinha cabelos louros que brilhavam. O tempo passou, chegou a adolescência e como todo adolescente, teve as fases e “que fases” (risos). Victoria era uma filha companheira, muito ligada a mim, tudo que acontecia e precisava, era a mamãe que estava lá.

Queria muito “ser de maior”. Então chegaram seus 18 anos e a liberdade de ir e vir. Eu, como mãe, tinha medo das amigadas que poderiam prejudicá-la.

Ela sempre me dizia: “Mamãe, relaxa, eu sou de boa”. Mas por ser “de boa”, não via malícia em ninguém. Assim foi até os seus 19 anos e 4 meses.

No dia 29/08/2014, às 14h30, recebi a notícia que mudou as nossas vidas. O diagnóstico de que a Vivi estava com leucemia. Câncer na medula óssea. Ela sempre muito desligada, no momento que o médico, Dr. Reinaldo Bonfá, deu a notícia para todos nós, após ele sair do quarto, ela não entendia nada. Eu engolindo o desespero que invadia a minha alma, tive que explicar na linguagem clara: “Filha, você está com câncer. É uma leucemia. O tratamento é com quimioterapia e não vai ser fácil. É um tratamento agressivo, que vai mudar a sua aparência, vai cair seu cabelo e todos os pelos do corpo”. No primeiro momento, ela se desesperou e aos prantos me abraçou e disse: “Por que eu”?

Eu abraçando ela, disse: “Filha, não vai ser fácil, vai ser doloroso, mas você tem que ser forte e a mamãe não vai deixar você desistir, estarei ao seu lado em todos os momentos”.

No dia 05/09/2014, fomos transferidos para fazer o tratamento em Jaú (Hospital Amaral de Carvalho), e iniciou-se o tratamento com a quimioterapia. Não sabíamos como seria, eu, apesar de ser técnica de enfermagem, naquele momento, era apenas a mãe que sabia pela minha profissão, que seria extremamente doloroso tudo o que a minha filha iria passar. As sessões iam acontecendo, as transformações também e a primeira, foi inchaço interno no rosto e abdômen. A queda de cabelo chegou. E ela me surpreendeu, começou cortando Chanel, o cabelo comprido, até nas costas com luzes feitas pela primeira vez. Logo depois, foi preciso raspar, pois a queda aumentou e mais uma vez ela me surpreendeu, dizendo que adorou ficar careca e agora não vai ter mais cabelo para lavar.

Foi 1 ano intenso de muitas dores e reações da quimioterapia. Tínhamos que ficar isoladas de todos, eu e a minha outra filha, Maria Clara, não podíamos adoecer. Mas deus abençoou, pois nem gripe tivemos durante todo o tratamento.

Passou o primeiro ano e veio a boa notícia: a medula estava limpa, sem doença e iriam iniciar a manutenção por mais 1 ano, que continuaria com um tipo de quimioterapia que eram comprimidos (24 comprimidos), por 1 dia da semana e 3 comprimidos diários. Ela poderia ter uma vida “normal” com algumas restrições, inclusive alimentares.

Ela iniciou a faculdade em 2016, de pedagogia. Eu voltei ao trabalho e assim parecia que a batalha teria terminado. Ela viveu intensamente esse ano, muito feliz e realizada com a faculdade na qual ela dizia que iria fazer especialização para trabalhar com crianças especiais, pois durante o tratamento, tivemos o privilégio de conviver com alguns pacientes com Síndrome de Down. Tudo parecia bem.

Passamos o Natal e o Ano Novo felizes e seu retorno mensal para acompanhamento, estava marcado para o dia 11/01/2017. Como era só rotina, ela foi para Jaú sozinha. Passou na consulta, colheu sangue e a médica Dra. Eda, a elogiou, dizendo que o exame clínico estava muito bom, que poderia voltar para casa e que o resultado do exame com certeza estava ok.

Assim, a Vi retornou para casa. Ao meio dia, o hospital retornou. Era a enfermeira Michele, me pedindo para voltar o mais rápido possível, pois os exames da Vitória estavam alterados, o que indicava que a doença tinha voltado. Recebi a notícia que mais temia e sai do trabalho transtornada.

Chegando em casa, ela estava dormindo e novamente tive que dar a notícia que a deixaria em desespero.

Fomos para Jaú, internamos e no dia 12/01/2017, repetiram os exames que confirmava a volta da doença. Por alguns instantes, entramos em desespero, mas logo Deus foi nos acalmado para poder retomar o tratamento que seria pior. Muito mais delicado que da 1ª vez. As quimioterapias seriam mais agressivas e as reações seriam mais complicadas. Mais uma vez, minha princesa me surpreendeu, com a sua vontade de viver e superar mais esse momento. Veio então a 1ª sessão de quimioterapia, realmente, muito agressiva. As reações foram muitas. Lesões na boca, devido à baixa imunidade. Depois teve um quadro de pneumonia, por bactéria, por conta da imunidade que a levou a ser transferida para a UTI. Foi um sofrimento doloroso, pois tivemos que ficar separadas, ela por ser maior de idade, não podia ter acompanhante. Eu fiquei na casa de apoio, Casa Ronald, que me acolheu com muito carinho. E todos os dias, as 12hs, eu estava lá para cuidar dela e dar meu carinho e amor. Passar para ela, a tranquilidade que ela esperava de mim.

Foi uma semana nessa angústia e felizmente ela recebeu alta para o quarto. Ficou mais alguns dias. Fomos para casa comemorar alguns aniversários da família, descansamos 15 dias para ela se recuperar e fazer um novo exame, que diria se a 1ª sessão de quimioterapia teria sido eficiente para poder ser encaminhada para o transplante de medula óssea.

Nesse tempo, ela fazia exames de sangue em Araraquara e caso tivesse necessidade de internar, voltávamos para Jaú. Assim foi. Em abril, estávamos em Jaú e era seu aniversário (10/04/2017). Sua imunidade estava baixa e não poderíamos ter alta. Então fizemos, dentro das regras do hospital, sua festinha. Lá no quarto, enfeitamos com balão de coração. A surpresa foi a madrinha (minha irmã), tio (meu irmão), minha filha Maria Clara, as primas e outro tio. Ela ficou emocionada, chorou muito, mas disse que foi o melhor aniversário e sempre sorrindo.

Depois da alegria, foi feito o exame e fomos para casa, no dia 22/04 e voltamos para Jaú no dia 24/04/2018, para receber o resultado da quimioterapia e saber se a medula estava limpa, mas infelizmente não estava e teria que receber mais uma sessão. Mais potente e agressiva. Assim aconteceu. Iniciou a quimioterapia, junto das reações cruéis. Lesões na boca, abdômen, intestino preso. Ficou sem evacuar por 6 dias. Ela tinha muita dor abdominal. Eu agoniada de ver seu sofrimento, quase enlouqueci. Perdi parte da memória (fiquei esquecida), mas não deixei ela sozinha um dia. As dores foram piorando. No dia 07/05, o intestino funcionou, as dores aliviaram um pouco, parecia tudo bem.

Eu dava banho, trocava, fazia o que podia para ela sorrir, pois nessa fase já sorria menos. Na terça, 09/05, ela sentada na poltrona, eu na minha caminha. Ela pegou na minha mão, olhou no fundo dos meus olhos e disse: "Mamãe, e vou ficar bem. Fica bem. Tá"!? Eu a abracei e disse,

com nó na garganta: "Claro que você vai ficar bem, meu amor. Tenho certeza!". Mas o meu coração de mãe não se engana e entendeu que ela estava se despedindo da mamãe.

Ela dormiu, acordou para ir ao banheiro. Eu já não dormia a uns 5 dias. Levei ela ao banheiro e percebi a fala enrolada, a perna esquerda sem força. Pedi para chamar a médica plantonista que veio avaliar e me disse que ela teve um AVC, mas que só a tomografia iria dizer se era hemorrágico ou não. Eu falei com ela e ela já respondia de maneira enrolada. O lado esquerdo foi paralisando aos poucos.

Amanheceu, fomos para a tomografia, que mostrou que a doença estava alojada na parte delicada do cérebro e que com a imunidade dela baixa, não teria o que fazer. Foi a pior notícia da minha vida. Minha filha ia morrer. Meu chão abriu e perdi todas as minhas forças.

Deram medicação para ela não sentir dor. Na quarta ela abriu pouco os olhos. Só respondia o que eu falava e perguntava. Foi assim. Parando. Como um passarinho.

No quinto dia, 11/05/2017, às 13h15, meu anjo partiu e deixou meu coração partido ao meio.

Ainda é muito difícil falar e escrever, é pior.



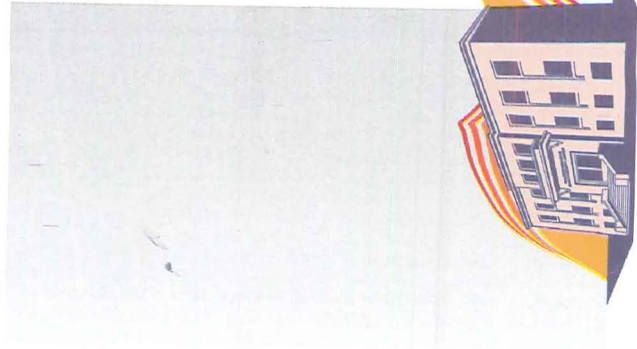
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Vicente Cavallaro do Almeida

Presidente

Informação pessoal

CERTIDÃO DE ÓBITO – Falecimento em 11/05/2017
Acesso restrito, de acordo com o artigo 31, da Lei de
Acesso à Informação, nº 12.527/11.



www.camara-arq.sp.gov.br

Folha	07
Proc.	58/20
Resp.	[Signature]

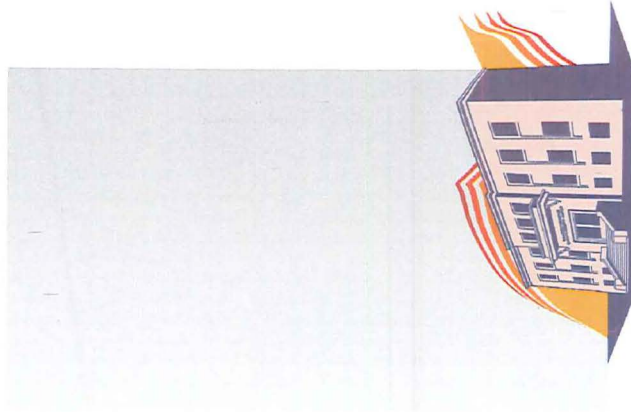


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Victoria Carolina de Almeida

Informação pessoal

Vitor
CERTIDÃO DE ÓBITO – Falecimento em 11/05/2017
Acesso restrito, de acordo com o artigo 3º, da Lei de Acesso
à Informação, nº 12.527/11.



www.camara-arq.sp.gov.br

Folha	598
Proc.	59/20
Resp.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

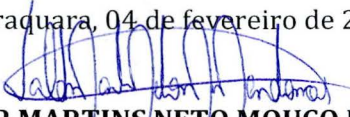
FLS. 009
PRCC. 059/20
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 059/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 04 FEV 2020	Prazo para apreciação: 13 JUL 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 04 de fevereiro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

04 FEV. 2020

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA

Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

04 FEV. 2020

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	010
Proc.	059/2020
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

071

/2020

Projeto de Lei nº 043/2020

Processo nº 059/2020

Iniciativa: Vereadora Juliana Damus

Assunto: Denomina Rua Victória Carolina de Almeida a via pública da sede do Município conhecida como Rua "A" do loteamento Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida "J", deste loteamento.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara Municipal legislar acerca da denominação de próprios, vias e logradouros públicos (art. 21, XIII, da Lei Orgânica).

Os projetos de lei denominando bens municipais são espécies de elaboração legislativa especial, tendo suas especificidades previstas no artigo 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

O presente projeto contém, em sua justificativa, a biografia da homenageada, demonstrando que ela se destacou pelo seu trabalho, conduta pessoal e espírito público, tendo contribuído para o progresso e engrandecimento do município.

Restou demonstrado nos autos, também, que se trata de homenagem póstuma.

Esta propositura encontra-se dentro do limite regimentalmente estabelecido de 10 (dez) proposições por vereador a cada sessão legislativa.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da propositura.

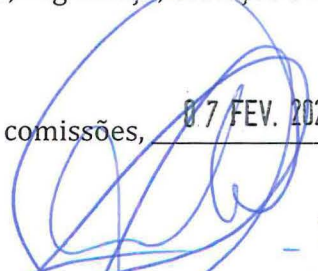
Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

07 FEV. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	13
Proc.	50/20
Resp.	02

PARECER Nº

020

/2020

Projeto de Lei nº 43/2020

Processo nº 59/2020

Iniciativa: JULIANA ANDRIÃO DAMUS

Assunto: Denomina Rua Victória Carolina de Almeida a via pública da sede do Município conhecida como Rua "A" do loteamento Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida "J", deste loteamento.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 FEV. 2020

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara,
.....

~~31 MAR 2020~~

[Signature]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Juliana Damul*.....
.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara,
.....

~~31 MAR 2020~~

[Signature]
Presidente

100 VER 11



FLS. 012
PROC. 059/2020
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 99/2020
PROJETO DE LEI NÚMERO 43/2020

Denomina Rua Victória Carolina de Almeida
via pública do Município.

Art. 1º Fica denominada como Rua Victória Carolina de Almeida a via pública da sede do Município conhecida como Rua "A", do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida "J", do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 31 de março de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	013
PROC.	059/2020
C.M.	

Ofício nº 52/2020-DL

Araraquara, 31 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
098/2020	036/2020	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Moebius", a ser promovido anualmente no dia 24 de janeiro, e dá outras providências.
099/2020	043/2020	Denomina Rua Victória Carolina de Almeida via pública do Município.
100/2020	065/2020	Denomina Rua Antonio dos Santos (Mão de Onça) via pública da sede do Município.
101/2020	105/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.237, de 26 de março de 2020, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	39
Proc.	59/20
Resp.	

CERTIDÃO

Certifico que no dia 7 de julho de 2020, por volta das 15 horas, abri os envelopes constantes das folhas 7 e 8 deste Processo nº 59/2020, os quais foram trocados em razão da necessária deterioração dos envelopes que estavam totalmente colados nas folhas. Os documentos neles presentes foram novamente envelopados (atuais folhas 7 e 8). Tais folhas trocadas, com envelopes, encontram-se, na sequência, em um envelope específico, bem como encarta-se aos autos, anexas a esta certidão, cópias digitalizadas daquelas. A finalidade da abertura acima deu-se em virtude da extração de cópias dos documentos para subsidiar eventual propositura que terá o fito de corrigir a lei proveniente do projeto instruído por meio deste processo.

Araraquara, 7 de julho de 2020.

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

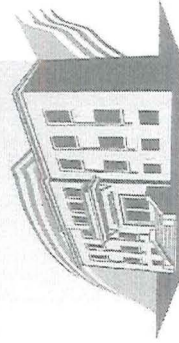


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VICTÓRIA CAROLINA DE ALMEIDA

Informação pessoal

^{Frente} CERTIDÃO DE ÓBITO – Falecimento em 11/05/2020.
Acesso restrito, de acordo com o artigo 31, da Lei de Acesso
à Informação, nº 12.527/11.



www.camara-arq.sp.gov.br

FLS. 007
PROC. 059/2020
C.M. 2

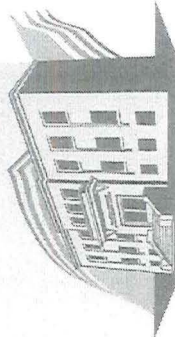
Folha 35
Proc. 52/20
Resp. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

VICTÓRIA CAMOINHA DE ALMEIDA

^{VENO}
Informação pessoal
CERTIDÃO DE ÓBITO – Falecimento em 11/10/2017.
Acesso restrito, de acordo com o artigo 31, da Lei de
Acesso à Informação, nº 12.527/11.



www.camara-arq.sp.gov.br

FLS.	003
PROC.	059/2020
C.M.	10

Folha	16
Proc.	59/20
Resp.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*Yollar a envelopes concernidos as folhas 15 a 16
deste processo, nos termos da certidão nº 14.*

Caio F. B. Rocha

Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
..... Matrícula 25094



www.camara-arq.sp.gov.br

Folha	17
Proc.	50/20
Resp.	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 18
Proc. 053/2020
Resp. RFB

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 015/2020

Em 07 de abril de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.939	31/03/2020	101/2020	105/2020
9.940	02/04/2020	98/2020	36/2020
9.941	02/04/2020	99/2020	43/2020
9.942	02/04/2020	100/2020	65/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 053/2020

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

("RAP").


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.941, DE 2 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 99/2020 – Projeto de Lei nº 43/2020


Denomina Rua Victória Carolina de Almeida
via pública do Município.

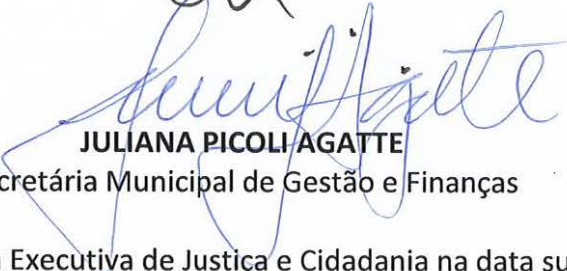
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Victória Carolina de Almeida a via pública da sede do Município conhecida como Rua “A”, do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na propriedade de Fuad Haddad, Samira Haddad e Lais Dagli Haddad e término na Avenida “J”, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).